



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1714

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1714

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.943, DE 12 DE MAIO DE 2026.

(PL 17/2026, de autoria do Exmo. Prefeito do Município de Gália/SP Sr. José Silvino Zaniboni Junior)

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 2.906/2025, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.907/2025, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.971.200,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 029 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 104 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... 176.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 182 - 12.362.0004.2022.0000 Apoio a Educação..... 7.350,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 112 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 400.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 113 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 150.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 114 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 50.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 118 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 230.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 139 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 140 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 144 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 62.450,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 148 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 149 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 150 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 30.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 153 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 193 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 50.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 195 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 50.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 199 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1714

Página 3 de 4

Pública..... 260.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ficha: 306 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... 23.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ficha: 317 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esp.e Lazer..... 22.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL.....
..... 1.971.200,00
Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:
Local: 020100 Gabinete do Prefeito
Local: 020100 Gabinete do Prefeito
Ficha: 015 - 04.122.0002.2002.0000 Coordenação Superior..... -30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 020 - 04.122.0002.2002.0000 Coordenação Superior..... -140.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 032 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 033 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças
Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças
Ficha: 050 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão Financeira..... -13.650,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 064 - 04.122.0008.2005.0000 Serviços Gerais do Município..... -20.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 069 - 04.122.0008.2005.0000 Serviços Gerais do Município..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE
Ficha: 078 - 04.122.0008.2013.0000 Serviços Gerais do Município..... -85.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 086 - 04.122.0008.2014.0000 Serviços Gerais do Município..... -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 087 - 04.122.0008.2014.0000 Serviços Gerais do Município..... -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 088 - 15.451.0008.1002.0000 Serviços Gerais do Município..... -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 093 - 26.782.0008.1001.0000 Serviços Gerais do Município..... -66.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 097 - 04.122.0008.1027.0000 Serviços Gerais do Município..... -34.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 098 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... -120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 106 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 107 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 117 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -25.550,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 143 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -14.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 020802 FUNDEB
Ficha: 160 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... -600.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 163 - 12.365.0006.2035.0000 Recursos do FUNDEB..... -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 166 - 12.365.0006.2036.0000 Recursos do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1714

Página 4 de 4

FUNDEB..... -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 190 - 12.364.0004.2023.0000 Apoio a Educação..... -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 191 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -250.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 197 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -80.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 246 - 08.244.0009.2054.0000 Atendimento Social..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ficha: 305 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 309 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... -22.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ficha: 328 - 18.541.0013.2043.0000 Atenção ao Meio Ambiente..... -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 336 - 20.605.0014.2044.0000 Fomento a Agricultura..... -16.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL.....
..... -1.971.200,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 12 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 4.559/2.026.
DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, à empregada pública municipal e dá outras providências”.

· **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação da empregada pública municipal que se encontra afastada de sua função por motivo de licença maternidade.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à empregada pública municipal em caráter temporário, Srª **FABIANA DE ALMEIDA CANOLA MAGALHÃES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 211255-1, pelo prazo de 180 dias, de **04/05/2026 a 30/10/2026**, em conformidade com a Lei nº. 2.091 de 11 de março de 2.011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença da empregada pública.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 12 DE MAIO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal